



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO (RESPONDENDO)
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

KATIA RAMOS DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

FERNANDA DA SILVA SANTOS
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ANDRÉ CALDAS DE MORAES
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

HERVAL BARROS DE SOUZA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ROMULO FERREIRA SALES (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA (RESPONDENDO)
PREVIQUEIMADOS

FILIFE CARDOSO DE AZEVEDO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos da Procuradora Geral do Município	4
Atos da Secretária Municipal de Administração	4
Atos da Secretária Municipal de Saúde	5
Atos da Secretária Municipal de Educação	5
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento	5
Atos da Secretária Municipal de Assistência Social	6
Atos do Conselho Municipal de Saúde.....	6
Atos do Conselho Municipal de Educação	7
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	7

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos do Presidente.....	7
Avisos, Editais e Notificações.....	8

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 112 – Quinta - feira, 10 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 2

Atos do Prefeito

LEI N.º 1568, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

“Cria o Programa Auxílio Queimadense e dá outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Queimados torna a público que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Queimados, o Programa Auxílio Queimadense, que substituirá as entregas das cestas básicas por um Cartão Alimentação, aos seguintes beneficiários:

- a) Destinado às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, inseridas no PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família);
- b) Apresentem soma da renda família mensal igual ou inferior a R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) per capita;
- c) Que estejam inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com dados atualizados há menos de 02 (dois) anos.

Parágrafo único - para fins do disposto nesta lei, considera-se:

- I - família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros;
- II - renda familiar mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, incluindo os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda, nos termos do regulamento.

Art. 2º - O Cartão Alimentação terá recarga mensal de crédito, obedecendo aos itens básicos da composição da cesta básica.

§ 1º - O valor inicial do Cartão Alimentação será de R\$ 100,00 (cem reais), podendo ser modificado por decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - O Cartão Alimentação será mantido até a cessação das condições de elegibilidade de cada um dos beneficiários que lhe deram origem, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mesmo período, conforme definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - O fornecimento do Cartão Alimentação será realizado por empresa especializada em implantação, gerenciamento e administração de Cartão Alimentação, com administração direta e exclusiva da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Os beneficiários do Programa Auxílio Queimadense ficam sujeitos as seguintes regras:

- I - Deverão passar por um processo de cadastramento e recadastramento, caso haja a necessidade;
- II - Fica proibida a aquisição de bebidas alcoólicas e cigarros;
- III - Em caso de óbito do beneficiário o benefício será extinto.

Art. 5º - Os beneficiários do Programa Auxílio Queimadense poderão adquirir gêneros alimentícios dentro dos limites de crédito em qualquer estabelecimento comercial credenciado, podendo a venda ser fracionada dentro do mês aquisitivo, não havendo crédito cumulativo para o mês subsequente.

Art. 6º - As cestas básicas tradicionais somente poderão ser distribuídas em caráter de emergência e calamidade.

Art. 7º - Os beneficiários que vierem a desobedecer aos termos do inciso II do art. 4º, serão suspensos do Programa Auxílio Queimadense até o final da apuração, onde após conclusão serão reinseridos ou excluídos do mesmo.

Art. 8º - As despesas do Programa Auxílio Queimadense correrão à conta das dotações alocadas no Fundo Municipal de Assistência Social, conforme repasse dos recursos ordinários do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social).

§ 1º - O Poder Executivo Municipal estabelecerá a quantidade de até 800 (oitocentos) beneficiários a serem contemplados pelo Programa Auxílio Queimadense com as dotações orçamentárias existentes.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 112 – Quinta - feira, 10 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 3

§ 2º - Fica a cargo do Poder Executivo Municipal aumentar o quantitativo do número de beneficiários conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e disponibilidade do orçamento/financeiro municipal constante na Lei Orçamentaria Anual.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na Lei Orçamentaria Anual (LOA), para fazer frente às despesas com o Programa Auxílio Queimadense, bem como proceder alterações necessárias no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO).

Art. 10 - Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa Auxílio Queimadense.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

PORTARIA Nº 1822/21.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

A atribuição da Secretaria de Projetos Especiais e Gestão de Convênios, dentro da estrutura do poder executivo municipal, de promover o monitoramento de convênios, contratos e parcerias celebrados junto aos órgãos estaduais, federais e/ou organizações nacionais e internacionais.

O papel da da Secretaria de Projetos Especiais e Gestão de Convênios de promover acompanhamento contínuo do desenvolvimento dos convênios e instrumentos congêneres, em relação à execução de seus objetos, metas e etapas, com o objetivo de subsidiar a tomada de decisão sobre os esforços para o atingimento de sua plena execução.

A necessidade de representação da Prefeitura Municipal de Queimados junto à Caixa Econômica Federal através da atuação do Gerente Municipal de Convênios e Contratos – GMC, visando promover monitoramento dos processos de celebração, execução e prestação de contas de convênios, contratos de repasse e financiamentos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as servidoras **DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO**, Secretária de Projetos Especiais e Gestão de Convênios, Matrícula 14190/01, e **SANDRA GARCIA LIMA**, Subsecretária de Projetos Especiais e Gestão de Convênios, Matrícula 14382/01, para atuarem como GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIO E CONTRATOS – GMC, tendo como responsabilidades: a atuação como ponto focal no relacionamento entre a Prefeitura Municipal de Queimados e a Caixa Econômica Federal, a articulação entre as Secretarias Municipais envolvidas na operação de convênios, contratos de repasse e financiamentos, e o monitoramento e a gestão de risco dos processos de celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1823/21. EXONERAR o servidor ROBERTO AGUIAR DE ALMEIDA, matrícula 3056/21, da Função de Confiança de Coordenador de Normatização Técnica Financeira e Tributária, Símbolo FC2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, a contar de 10/06/2021.

PORTARIA Nº 1824/21. EXONERAR a servidora MARINA ODETE CASTELO SANTOS, matrícula 14576/01, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Produção de Imagens, Símbolo CC5, do Gabinete do Prefeito - GAP, a contar de 10/06/2021.

PORTARIA Nº 1825/21. EXONERAR o servidor LEANDRO MARTINS CALAZANS, matrícula 14749/01, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Símbolo CC5, do Gabinete do Prefeito - GAP, a contar de 10/06/2021.

PORTARIA Nº 1826/21. NOMEAR o servidor ROBSON MONSORES MELO DA SILVA, matrícula 3295/61, no cargo em comissão de Chefe do Setor de Apoio à Vigilância, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – SEMUSOP, a contar de 11/06/2021.

PORTARIA Nº 1827/21. NOMEAR MARINA ODETE CASTELO SANTOS, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Símbolo CC5, no Gabinete do Prefeito - GAP, a contar de 11/06/2021.

PORTARIA Nº 1828/21. NOMEAR LEANDRO MARTINS CALAZANS, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Produção de Imagens, Símbolo CC5, no Gabinete do Prefeito - GAP, a contar de 11/06/2021.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 112 – Quinta - feira, 10 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 4

Atos da Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – MAIO 2021

Instrumento nº 030/21: Contrato, celebrado em 11/05/2021. Arquivado às fls. 217 a 221, no livro nº 01/21. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CPF/CNPJ nº 07.797.967/0001-95. Inexigibilidade de Licitação, art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Objeto: O presente instrumento tem como objeto a contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, para auxiliar o departamento de compras nas pesquisas de preços das aquisições de bens e serviços para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência.. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 15.980,00. Dotação orçamentária: 1302.10.122.024.2275. Fonte: 80 - IMPOSTOS E TRANSF. IMP. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 154/2021, no valor de R\$ 15.980,00. Processo administrativo nº 13.0129.2021.

Instrumento nº 031/21: Contrato, celebrado em 26/05/2021. Arquivado às fls. 222 a 233, no livro nº 01/21. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e RODRIGUES E CUNHA TRANSPORTE LTDA-ME, CPF/CNPJ nº 11.413.391/0001-92. PP 10.20. Objeto: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada em Transporte Escolar, para realizar o serviço de transporte gratuito dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Cidade de Queimados, com idade máxima de 10 (dez) anos, que não serão atendidos pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica da Rede Municipal de Ensino de Queimados, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, inclusive o Termo de Referência.. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 1.350.446,17. Dotação orçamentária: 0501.12.361.017.1019. Fonte: 05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 218/2021, no valor de R\$ 825.000,00. Processo administrativo nº 5296.2018.05.

Instrumento nº 032/21: Contrato, celebrado em 27/05/2021. Arquivado às fls. 234 a 242, no livro nº 01/21. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA, CPF/CNPJ nº 39.818.737/0001-51. PP 01.21. Objeto: O objeto do presente Pregão Presencial - Menor Preço por lote de itens visa a aquisição de gêneros alimentícios, para compor o KIT MERENDA ESCOLAR a ser distribuído em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e aos dispositivos legais do Programa Nacional de Alimentação Escolar aos alunos regularmente matriculados em unidades educacionais da rede municipal de ensino de Queimados em virtude da COVID-19, conforme especificações e quantidades indicadas no Termo de Referência - Anexo I ao edital do Pregão Presencial nº. 01/2021. Prazo: 03 MESES. Valor: R\$ 3.491.076,90. Dotação orçamentária: 0501.12.361.017.2005. Fonte: 80 - IMPOSTOS E TRANSF. IMP.; 23 - PNAE. Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00. Empenho nº 342/2021 e 343/2021, no valor de R\$ 3.491.076,90. Processo administrativo nº 0377.2021.05.

Instrumento nº 001/21CS: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação, celebrado em 29/05/2021, ao instrumento nº 004/19CS celebrado em 29/05/2019. Arquivado às fls. 001 a 019, no livro nº 01/21. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, CPF/CNPJ nº 42.498.600/0001-71. Convênios e similares. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a PRORROGAÇÃO do TERMO DE COOPERAÇÃO relativo a soma de esforços com vistas a dar condições ao Município de Queimados, através da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN e da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SEMUSOP, de exercer e prestar os serviços públicos de sua competência, através do apoio efetivo de contingentes da SEPM (PROEIS).. Prazo: 24 MESES. Valor: R\$ 9.049.621,68. Dotação orçamentária: 2801.06.122.003.1208. Fonte: 00 - ORDINÁRIOS. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 335/2021 e 336/2021, no valor de R\$ 1.291.770,51. Processo administrativo nº 2453.2017.29.

DULCINÉA ALVES MACIEIRA MACEDO

Procuradora Geral do Município

Mat. 4.199/81

Atos da Secretária Municipal de Administração

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 779 /SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade/Periculosidade, **DEFIRO** publicação em grau médio, para fins de regulamentação em ficha funcional. (**Processo nº 1682/2021/16**).

PORTARIA N.º 780/SEMAD/2021. Com base no parecer Assessoria Jurídica/SEMAD que opina pela aprovação do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, **DEFIRO** pelo arquivamento do Processo Administrativo, nos termos do Art. 6º, II "a" do Decreto 1405/12. (**Processo nº 1188/2020-01**).

PORTARIA Nº 781/SEMAD/2021 – Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido Inicial de Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro (a), sem remuneração, feito pela servidora TAYNA DE MELO RODRIGUES ALVES, Técnico em Eletroencefalograma, matrícula nº 12771/01, pelo prazo de 03 (três) anos consecutivos, a contar de 01/06/2021, nos termos do art. 87, da Lei 1060/2011. (**Processo nº 1077/2021/06**).

PORTARIA N.º 782/SEMAD/2021 – Com base no parecer da Assessoria Jurídica SEMAD, **AUTORIZO** a Instauração do Procedimento de **SINDICÂNCIA**, com fulcro no art. 152, parágrafo único da Lei 1060/11. (**Processo nº 0813/2021-06**).

KÁTIA RAMOS DA SILVA
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 112 – Quinta - feira, 10 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 5

Atos da Secretária Municipal de Saúde

Processo Nº. 13/0359/2021 - Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, fls.127/128 e da Controladoria Geral do Município em fls. 235/238, **RATIFICO** a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/02 e 8.666/93, **HOMOLOGO** a despesa no valor de **R\$ 621.418,08** (Seiscentos e vinte e um mil quatrocentos e dezoito reais e oito centavos), para cobrir despesas com contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, para abastecimento de veículos e equipamentos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses, a contar da expedição do Memorando de Início de Serviços e **ADJUDICO** em favor de **POSTO POTIGUAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.802.029/0001-58. AUTORIZO a emissão de NAD e NE.

Marcelle Nayda Pires Peixoto
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 14.192/01

Atos da Secretária Municipal de Educação

Proc. n. 0832.2021.05

A Secretária Municipal de Educação, na qualidade de Ordenadora de Despesas, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o inciso V do Decreto n. 2.595 de 13 de janeiro de 2021, e considerando o Parecer Jurídico da PGM, às fls. 125/129, o qual indica o cumprimento das exigências do art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93. Resolve DEFERIR o presente Proc. Adm. n.0832.2021.05, O **TERMO DE CONVÊNIO** em favor do Conveniente de acordo com os termos do Parecer Jurídico da PGM, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos do art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, **DEFIRO O TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E A ZELTZER TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS LTDA, COM O OBJETIVO DE REALIZAR O PROJETO FAZGAME - CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES EM TECNOLOGIA. PRAZO 12 (DOZE) MESES. NÃO CONTEMPLA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE AS PARTES, DEVENDO CADA QUAL ARCAR COM AS DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES COM RECURSOS PRÓPRIOS.**

Zilda Carolina Vargas Gitahy
Secretária Municipal de Educação
Matr. 14193/01 - SEMED

Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

RESOLUÇÃO Nº 006 /SEMFAPLAN/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Determina a baixa de Inscrição e atualização do Cadastro Imobiliário.

O Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Com base nos pareceres nos autos do Processo nº 22300/2020/32, determino a baixa das Inscrições Imobiliárias nº 0084759 e 0084760, atualizando-se o Cadastro Imobiliário, na forma do Artigo 204 c/c Art. 10 da Lei Complementar nº 001/95, de 29/12/1995, Código Tributário do Município de Queimados. Publique-se.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Portaria Nº 004/SEMFAPLAN/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o servidor MARCIO ANTONIO PEREIRA - Matrícula 3319/1 – Agente Fiscal, para homologar todos os parcelamentos efetuados através de Processo Administrativo Tributário realizado junto ao Departamento de Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, atendendo assim a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 112 – Quinta - feira, 10 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 6

Atos da Secretária Municipal de Assistência Social

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2.595/21, de 13 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

PORTARIA SEMAS Nº 011/21 – DESIGNAR a servidora MARIANNE DE LIMA MACHADO – Agente Administrativo – Matrícula 12273/01, como Tomadora de Adiantamentos no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nos termos da Lei nº 1009/10 e suas respectivas alterações.

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Atos do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº188/COMSAQ/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Queimados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 8.142 de 27 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 1.331/16, de 09 de Novembro de 2016 em Reunião Extraordinária realizada em 13/05/2021, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, Av. Vereador Marinho Hemetério de Oliveira nº1.170 - Centro, Queimados/RJ, com base na decisão da Plenária decide:

Considerando os Artigos nº 196º, nº 197º, nº198º, nº199 e nº 200 da CRFB, que garanti o Direito á Saúde igualitário e universal de Todos e Todas e dever do Estado e a participação da Comunidade na fiscalização e controle e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990; que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 1.331/16, de 09 de Novembro de 2016, que revoga a Lei nº 828 de 09 de Janeiro de 2007;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de Maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que determina e define as diretrizes de funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Resolve:

Artigo1º: O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Queimados aprovou o Projeto Saúde Mental em tempos de Pandemia.

Artigo 2º: A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Josué Silva da Costa

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Fica Homologada conforme Decreto Nº 2.482, de 10 de março de 2020, a RESOLUÇÃO nº 188/ COMSAQ/2021 de 13 de maio de 2021.

Marcelle Nayda Pires Peixoto

Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 112 – Quinta - feira, 10 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 7

Atos do Conselho Municipal de Educação

ATO nº 013/CME2021

Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação de Queimados -CME

Público Alvo: Conselheiros(as) do CME

Data: 14 de junho de 2021

Horário: 10horas

Local: Online

Endereço: Será informado.

Pauta:

1. Leitura da Ata;
2. Deliberação sobre organização e funcionamento das Câmaras técnicas do CME.
3. Deliberação sobre expedição de documentos da Escola Municipalizada José de Anchieta
- 4.. Outros.

André Luiz Monsores de Assumpção
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Queimados no uso de suas atribuições, conforme Legislação em vigor, Regimento Interno e DECRETO Nº 2.621, DE 03 DE MAIO DE 2021 que “Reconhece a manutenção da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no âmbito do Município de Queimados, atualiza as medidas de enfrentamento da propagação decorrente da COVID – 19”, **convoca** todos os Conselheiros Governamentais e não Governamentais para Reunião Ordinária que será realizada no dia **14 de Junho de 2021 às 09:00h**, por modelo híbrido ocorrendo presencialmente na Vila Olímpica de Queimados – Av. Maracanã s/nº - Pacaembu e por videoconferência, através do Google Meet: <https://meet.google.com/ydg-kjts-kfn>:

Pauta:

1. Verificação de quórum;
2. Leitura e votação Ata anterior – Reunião Ordinária 10 de Maio de 2021;
3. Leitura e votação Ata anterior – Reunião Extraordinária 24 de Maio de 2021;
4. Mobilização e Articulação: 12 de Junho - Dia Mundial contra o trabalho infantil;
5. Conselho Tutelar;
6. Composição do CMDCA;
7. Ofícios;
8. Informes.

Lucília Machado da S. Rios
Presidente CMDCA

Atos do Poder Legislativo

REQUERIMENTO Nº528/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

AUTORA: VER. ANA LUCIA ALVES BENEDITO

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 14ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**.

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, as Ilmas. Sras.:

NÉLIA DA SILVA CAVALCANTE – PRESIDENTE PROF. NILTON

LUCI GOMES ROSA - VER. TUNINHO

LUCIA CRISTINA FERREIRA – VER. ANTONIO ALMEIDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 112 – Quinta - feira, 10 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 8

VIVIAN REIS MUNIZ – VER. ELIEZER CHAGAS
SANDRA LUCIA DOS SANTOS – VER. PAULO BARATA
ADRIANA HELENA DOS SANTOS – VER. ELERSON
NATHALIA DE PAULO SOUZA DIAS SANTOS – VER. ROGERINHO
ROBERTA DE AGUIAR ESPIRIDIÃO SAMPAIO – VER. WILSON TRÊS FONTES
TAINA LOPES VIANA – VER. RAFAEL FOQUINHA
CINTIA DA SILVA BELCHIOR – VER. JEFFERSON DIAS
SIMONE CAVALCANTE ALVES – VER. THOMAS DA PADARIA
MONIQUE DIAS DA SILVA – VER. JÚLIO BOI
PRISCILA SANTIAGO CURI - VER. LUCIO MAURO
EXMA. VEREADORA CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA
DRA. CAMILA SILVA DE BARROS – PROCURADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SIVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº529/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021.
AUTORA: VER. CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 14ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**.

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, a Exma.:

VEREADORA ANA LUZ

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

Avisos, Editais e Notificações

EDITAL Nº 002/2021 – SEMUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, GESTÃO DO BIÊNIO 2021/2023.

Convoca Assembleia Geral de Eleição das Organizações Representativas Titulares e Suplentes da Sociedade Civil do Conselho Municipal da Cidade de Queimados.

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.1 A Assembleia Geral de Eleição se realizará em:

Data: 30 de junho de 2021.

Horário: 09h ao 12h.

Local: Secretária Municipal da Terceira Idade (ao lado da Vila Olímpica), Avenida Maracanã, s/n, Pacaembu, Queimados, RJ

2. DOS OBJETIVOS

2.2 - A Eleição tem por objetivo: Eleger 16 representantes da Sociedade Civil, sendo 08 titulares e 08 suplentes, para o Biênio 2021/2023, de acordo com o previsto na Lei Municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Poderão se inscrever como candidatos (as) representantes dos seguintes segmentos:

- a. De entidades dos movimentos populares;
- b. De entidades empresariais;
- c. De entidades de trabalhadores;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 112 – Quinta - feira, 10 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 9

- d. De entidades profissionais;
- e. De entidades acadêmicas e de pesquisa;
- f. De organização não-governamental.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 4.1 - Os documentos aqui relacionados são obrigatórios e deverão ser entregues no ato da Assembleia prevista no edital.
- 4.2 - Ofício endereçado à Mesa Diretora da Assembleia indicando o nome do representante, bem como o segmento que representa;
- 4.3 – Cópia de documento de identificação do candidato, com foto;
- 4.4 - Ata da Eleição e posse da atual diretoria e do Estatuto da Entidade legível, com apresentação do original de Ata e Estatuto;

5. DA MESA DIRETORA

- 5.1 – A Mesa Diretora deverá constituir-se na Assembleia com 1(um) Presidente e 1 (um) Secretário, para validação do processo Eleitoral.

6. DOS ELEITORES

- 6.1 – São eleitores aptos a participarem do Assembleia Geral de Eleição, os representantes de todas as Entidades e Organizações da Sociedade Civil, do município de Queimados/RJ.
- 6.2 – Terão direito a votar e ser votado, 1 (um) representante de cada entidade habilitada, que esteja presente na Assembleia Geral de Eleição e devidamente credenciado para a eleição.
- 6.3 - Cada membro poderá representar uma única entidade.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 7.1 - Após a entrega da documentação de inscrição, a Mesa Diretora avaliará o cumprimento dos requisitos e documentos previstos no presente edital.
- 7.2 - Após o encerramento das inscrições a Mesa Diretora homologará das candidaturas, de acordo com os requisitos do presente edital e da Lei Municipal.
- 7.3 - O Poder Executivo publicará edital de homologação, que será divulgado nas redes sociais da Prefeitura de Queimados.
- 7.4 - Do resultado das homologações caberá recurso junto à Mesa Diretora.
- 7.5 - O resultado do recurso será resolvido na Assembleia Geral.
- 7.6 - As candidaturas homologadas participarão do processo eleitoral.

8. DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA

- 8.1 - Cabe a Mesa Diretora, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação da Assembleia Geral de Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais a participarem do presente pleito.
- 8.2 – A mesa diretora deverá registrar em ata todos os procedimentos da Assembleia Geral de Eleição
- 8.3 - A Assembleia Geral de Eleição terá início com a apresentação sobre o papel do Conselho Municipal da Cidade de Queimados e dos Conselheiros. Em seguida, serão expostos os procedimentos de escolha dos representantes da sociedade civil que compor o COMCIQ para o biênio 2021/2023.
- 8.4 - Cada Entidade candidata terá 3 (três) minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do COMCIQ.
- 8.5. – A ordem da apresentação das entidades se dará por meia inscrição a mesa.
- 8.5.1 – As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.
- 8.6 - Quando da Sociedade Civil tiver apenas 8 (oito) candidatos, em conformidades as vagas no COMCIQ, será eleito por simples aclamação.

9. DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

- 9.1 – O resultado final da Assembleia Geral de Eleição será divulgado em Edital publicado no Diário Oficial do Município de Queimados no prazo de até 30 (trinta) dias.

10. DA POSSE

- 10.1 - A posse dos novos membros do Conselho Municipal da Cidade dar-se-á pelo Prefeito Municipal, após designação dos mesmos em D.O.Q ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.
- 10.2 – Após a designação e posse, os membros do COMCIQ no exercício da Titularidade elegem a Mesa Diretoria do Conselho.
- 10.3 – As Entidades que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes e não apresentarem justificativa por escrito endereçado ao COMCIQ perderá o direito a participar do Conselho Municipal da Cidade de Queimados/RJ, biênio 2021/2023.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

FERNANDA DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Urbanismo – SEMUR
Engª. Civil – CREA/RJ nº 200641679-0
Mat: 14.196/01 – PMQ